



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

BOLETIM DE INFORMAÇÃO PARA O CANDIDATO

O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de Médico Intervencionista para atuar no âmbito do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 – Salvador, é uma realização das **SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO E DA SAÚDE**, tem como entidade responsável pela operacionalização da seleção a FAPES/CONSULTEC na forma do Convênio de Cooperação Técnica firmado entre as partes.

1-DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Processo Seletivo será regido pelo Edital nº 02/2005 e pelas formas do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal 8666 de 1993, Lei Complementar Municipal 02/91, Lei Complementar Municipal 38/05, Lei Municipal 6729/05, Decreto Municipal 15.676/05 e regulamentos pertinentes à matéria.
- O Processo Seletivo compreenderá:
 - a) Avaliação Inicial, na forma do item 3.2 do Edital Nº 02/2005
 - b) Exame Médico Admissional
 - c) Capacitação Inicial – 40 horas
- O candidato que deixar de comparecer a qualquer das fases ou que for eliminado em qualquer uma das avaliações deste Processo Seletivo não terá direito a se submeter a etapa subsequente, sendo excluído do Processo Seletivo Simplificado.
- O Processo Seletivo será realizado na cidade do Salvador – Bahia, sendo vedada a aplicação de qualquer das etapas que o constitui em datas e/ou horários diferentes daqueles divulgados oficialmente.

2-ORIENTAÇÕES PARA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas:

- na modalidade Presencial - realizada na Central de Atendimento Consultec – CAC- localizada na Av. Otávio Mangabeira, 701, Edif. Residencial Oceano, loja 02-Pituba. CEP 41.830-050, no horário das 9:00 às 17:00 h.
- pela Internet: pelo site www.consultec.com.br, até a meia noite do dia 01/12/2005. no período de 29/11 a 01/12/2005.
- A taxa de inscrição será de R\$ 60,00 (sessenta reais) e deverá ser paga por depósito bancário na inscrição presencial, ou por boleto bancário na inscrição pela internet, em nome da CONSULTEC c/c 472-3, Agência 3650-1, Bradesco.
- A taxa de inscrição **não** poderá ser paga em Casas Lotéricas e nem em Caixas Eletrônicas.
- Para realizar a inscrição o candidato deverá pagar a taxa de inscrição, preencher o Requerimento de inscrição e entregar a cédula de identidade, os comprovantes dos pré-requisitos e dos títulos, cursos, habilitações e experiências declaradas. Os documentos referidos podem ser entregues em fotocópias autenticadas ou em fotocópias acompanhadas dos originais para autenticação no ato.
- Na inscrição presencial, os títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, junto com os documentos que comprovam os pré-requisitos.
- Ao realizar a inscrição pela internet, o candidato deverá encaminhar toda a documentação solicitada, via SEDEX, em nome do CAC Consultec- Avenida Otávio Mangabeira, 701, Edif. Residencial Oceano, loja 02-Pituba. CEP 41.830-050. Só serão aceitos os documentos postados até o dia 02/12/2005.
- No ato da inscrição o candidato deverá entregar Declaração/Certificado/Atestado/Diploma que comprovem Curso de Graduação em Medicina; experiência mínima comprovada de 1 (um) ano como médico de emergência ou unidade de Medicina intensiva, como pré requisitos, independente dos Títulos.

3-ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- A Avaliação Inicial constará de Avaliação de Títulos, para todos os candidatos, que compreenderá a análise de cursos realizados e experiências de trabalho, com contagem de pontos e de uma Prova de Aptidão Física, ambas descritas nos Anexos I e II do Edital nº 02/2005.
- Para a realização da Prova de Aptidão Física o candidato convocado deverá apresentar-se munido de Atestado Médico que certifique especificamente estar em pleno gozo de sua saúde física (Modelo no Anexo III do Edital) e com roupa adequada para a prática desportiva. Deverá, também, assinar um Termo de Responsabilidade para a execução da mesma (modelo no Anexo IV do Edital).
- O local de realização da Prova de Aptidão Física será divulgado no dia 09/12/2005 em Edital publicado no DOM e no site www.consultec.com.br
- Para acesso ao local de realização da Prova de Aptidão Física o candidato deverá apresentar a Carteira de Identidade e os documentos solicitados acima.

ATENÇÃO: Os critérios e procedimentos para as etapas da Avaliação de Títulos e da Avaliação Médica estão descritos nos item 3, e seus subitens, do Edital do Concurso.

4-CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- A classificação dos candidatos pela Avaliação dos Títulos far-se-á em ordem decrescente da pontuação atingida resultante da soma dos pontos obtidos, conforme quadro de pontuação apresentado no Anexo II do Edital.
- A classificação resultante da avaliação da Prova de Aptidão Física será realizada mantendo-se a ordem decrescente obtida na Avaliação de Títulos, excluindo-se os candidatos considerados **inaptos**.
- Os critérios de desempate estão descritos no item 5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado.

5-RECURSOS

- Será admitido Recurso, protocolado na CENTRAL DE ATENDIMENTO CONSULTEC - CAC, na Avenida Otávio Mangabeira, 701, Edif. Residencial Oceano, loja 02-Pituba. CEP 41.830-050, na forma do modelo fornecido no local, no prazo de 01 (um) dia útil contado a partir do primeiro dia útil da publicação do ato no Diário Oficial do Município.
- Não serão aceitos Recursos via postal, via *fax* ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.
- Serão preliminarmente indeferidos Recursos extemporâneos, inconsistentes, que estejam fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas no Edital.
- Os Recursos não terão efeito suspensivo.

6-REQUISITOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO

- São requisitos básicos exigidos para a contratação
 - Não possuir cargo, emprego ou função pública, exceto aqueles permitidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal;
 - Ter sido aprovado no Processo Seletivo;
 - Ter Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
 - Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
 - Ter aptidão física para o exercício das atribuições do posto de trabalho;
 - Cumprir as determinações do Edital do Certame;
 - Ter registro no órgão de fiscalização da profissão.

7-DATAS E EVENTOS

Período de Inscrição	29/11 a 01/12/2005
Resultado da Avaliação de Títulos	06/12/2005
Interposição de Recurso do resultado anterior	07/12/2005
Ciência do Recurso e Convocação para a prova de Aptidão Física	09/12/2005
Prova de Aptidão Física	12/12/2005
Resultado da Prova de Aptidão Física	14/12/2005
Interposição de Recurso da Prova de Aptidão Física	15/12/2005
Ciência do Recurso e Publicação do Resultado Final	20/12/2005

8-DISPOSIÇÕES FINAIS

- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no *Diário Oficial do Município* e nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Saúde
- A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas no Edital de Abertura das Inscrições, nos demais Editais e comunicados oficiais.
- A aprovação no Processo Seletivo Simplificado gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação. O Município do Salvador reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade do Serviço.
- O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos contados a partir da data da publicação da homologação de seu resultado no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Município do Salvador.
- A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação e a inexistência de candidatos habilitados no Processo Seletivo anterior, objeto do Edital nº. 001/2005.
- Os candidatos serão contratados, por meio da celebração de contrato temporário, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA).
- O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, antes da homologação, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.
- O resultado do Processo Seletivo será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e publicado no Diário Oficial do Município, contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
- Após a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, obriga-se o candidato a comunicar à Secretaria Municipal da Saúde qualquer alteração de endereço e telefone, através de formulário protocolado no Setor de Comunicação e Documentação da Secretaria Municipal de Saúde.
- O candidato, por ocasião da sua contratação, declarará sua condição relativa à acumulação de cargos públicos, bem como entregará, na Secretaria Municipal da Administração, cópia da declaração de bens e de rendimento do ano em curso, exceto se estiver desobrigado fazê-lo na forma das normas legais vigentes.
- A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.
- Os itens do Edital nº 02/2005 poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município, obedecendo os prazos de republicação.
- Os candidatos poderão obter informações referentes a esse Processo Seletivo Simplificado nos sites www.sead.salvador.ba.gov.br, www.consultec.com.br ou pelo tel. (71) 3330 3244.
- Os casos omissos serão resolvidos pelas Secretarias Municipais da Administração e da Saúde.

Informações: Call Center: (71) 3330-3244
www.consultec.com.br